



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 01/17/CM

Projeto de Lei nº 003, de 09 de janeiro de 2017, que autoriza o Município a firmar convênio de Mútua colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fagundes Varela e dá outras providências”

RELATORA:

Conforme disposição regimental (artigo 68 e seguintes, 79, 80 e seguintes), o projeto veio a esta Comissão.

A MATÉRIA EM ANÁLISE TRAMITA NESTA Casa Legislativa por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo autorizar a firmar convênio de mútua colaboração com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fagundes Varela.

Além do projeto de lei acompanha minuta do convênio a ser assinado.

Segundo o teor do projeto, estaria sendo alterado o percentual de participação do Município, sendo diminuído em 5% do atualmente praticado, percentual este que estaria sendo transferido ao Conselho.

No restante permaneceriam as mesmas regras aplicadas até então.

É o teor do relatório.

PARECER

Em virtude de vários sócios do FUNDEC terem procurado informações e esclarecimentos quanto a divergências encontradas nos valores cobrados pela entidade na prestação de serviços conveniados com a Prefeitura, os Vereadores providenciaram uma averiguação dos fatos relatados, encontrando o seguinte:

- 1- Existem notas fiscais entregues à Prefeitura na Prestação de Contas com valores diferentes das vias que se encontram com os produtores, dando indícios de adulteração de documento público;
- 2- Os valores apresentados aos produtores nos boletos bancários para pagamento, são superiores aos valores, que de fato o produtor deveria pagar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

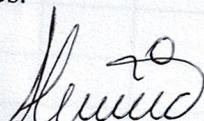
13348

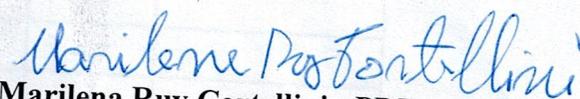
- 3- Os produtores relatam não terem sido informados de possíveis mudanças no convênio entre Prefeitura e FUNDEC, em que haveria diminuição no percentual dos subsídios recebidos ou aumento no valor da hora máquina;

Em razão do exposto, a Comissão se manifesta com parecer **DESFAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 03/17, consequentemente, à renovação do Convênio do Município de Fagundes Varela com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fagundes Varela, por possuir fortes indícios de fraude, com adulteração de documentos fiscais, conforme documentos em anexo.

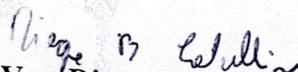
PEDIDO DA COMISSÃO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Outrossim, solicitamos à Presidência da Câmara para que coloque em votação no Plenário a aberta uma CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do artigo 91 e seguintes do Regimento Interno, solicitando para que os Vereadores favoráveis declinem sua assinatura em ATA DESTA SESSÃO, tudo para apurar os fatos ocorridos na vigência do convênio, referente ao ano de 2016 e possível responsabilização dos autores.


Ver. Marcio Antônio Moreschi -PP
Presidente


Vera. Marilena Ruy Cortellini - PDT
Relatora

Parecer do Secretário Vereador Diego Cortellini – PMDB : é favorável ao referido Projeto de Lei, pois fortalece o Conselho e auxilia os munícipes. O FUNDEC possui, aproximadamente 300 (trezentos) sócios e foi criado a 25 (vinte cinco) anos, por isso é uma Associação que precisa ser valorizada e que pode continuar auxiliando os cidadãos fagundenses.


Ver. Diego Cortellini – PMDB